



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 236 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
350.000,00.**

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.862, de 10 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$350.000,00, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE	02	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0006	RAÍZES CULTURAIS RAINHA DA FRONTEIRA	
PROJ/ATIVIDADE	3073	EMENDA PARLAMENTAR 202543530018 PLANO DE AÇÃO 09032025-079864/2025 FESTIVAL DE MÚSICA NATIVISTA GALPONEIRA DE BAGÉ.	
CÓDIGO	333504300000	SUBVENÇÃO SOCIAL – Recurso Vinculado – (1706)	R\$ 297.000,00
CÓDIGO	333504300000	SUBVENÇÃO SOCIAL – Recurso Livre – (1500)	R\$ 53.000,00
TOTAL			R\$ 350.000,00

Art.2º A cobertura ao crédito adicional especial por redução, verba proveniente do Governo Federal, transferências Especiais, Plano de Ação 09032025-079864/2025 e a Emenda Parlamentar 202543530018, da Deputada Denise Pessoa no valor de R\$297.000,00 e contrapartida do município no valor de R\$53.000,00, será aplicada da seguinte forma:

ÓRGÃO	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE	02 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
FUNÇÃO	13 CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392 DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0006 RAÍZES CULTURAIS RAINHA DA FRONTEIRA	
PROJ/ATIVIDADE	2023 ATIVIDADES CULTURAIS E APOIO A EVENTOS	
CÓDIGO	333504100000 CONTRIBUIÇÕES – Recurso Livre – (1500) – 44646	R\$ 53.000,00
TOTAL		R\$ 53.000,00

Parágrafo único. A presente abertura de crédito será destinada à realização do Festival de Música Nativista Galponeira de Bagé.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
 Prefeito Municipal